



Evento

Conexão Portal na prática edição Recife/PE

Grade horária

30/01/2023

09:00 – 09:20 – Abertura do evento
09:20 – 10:00 – Plataformas eletrônicas em Licitações e integração ao PNCP
10:10 – 11:00 – A Importância da Regulamentação nos Municípios
11:10 – 12:00 – As Modalidades de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.
12:00 – 14:00 – Intervalo (almoço)
14:00 – 15:00 – A preparação da fase interna na Nova Lei de Licitações.
15:00 – 15:30 – Intervalo (coffee break)
15:30 – 17:00 – As principais diferenças entre a Lei 8.666/1993 e a 14.133/2021
17:15 – Encerramento.

31/01/2023

09:00 – 09:30 – Abertura
09:30 – 10:30 – Conhecendo o Portal de Compras Públicas
10:30 – 11:30 – A regulamentação da Lei 14.133/2021 nos municípios
11:30 – 13:30 – Intervalo (almoço)
13:30 – 15:00 – Portal na Prática – Dispensa Eletrônica
15:00 – 15:30 – Intervalo (coffee break)
15:30 – 17:00 – Portal na Prática – Pregão e Concorrência Eletrônica
17:15 – Encerramento.

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira
CEO do Portal de Compras Públicas

12h
Carga Horária

30 e 31/01/2023
Data

Recife - PE
Local



CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES

Certifica que

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

Participou do curso SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARUARU, com carga horária de 16 h/a, no período de 9/10/2019 a 9/11/2019, em CARUARU/PE.

CARUARU/PE, 16 de Setembro de 2019.

Uilca Maria Cardoso dos Santos
Coordenadora Geral da Escola de Contas



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 001000186511004/PE/1035401602019



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Escola de Contas Públicas
Professor Barreto Guimarães
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIFICADO

**A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

Participou do curso de **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, ministrado pela professora **ANDRÉA CLÁUDIA MONTEIRO**, no período de 26 a 30 de Março de 2012, em Recife/PE.

Recife, 30 de março de 2012

Coordenador Geral

MARIA PAULA ANTÃO DE VASCONCELOS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1 FUNDAMENTOS
- 1.2 DEFINIÇÃO
- 1.3 CARACTERÍSTICAS
- 1.4 REGRAS GERAIS
- 1.5 FORMALIZAÇÃO
- 1.6 ALTERAÇÃO
 - 1.6.1 TEORIA DA IMPREVISÃO
 - 1.6.2 FORÇA MAIOR
 - 1.6.3 CASO FORTUITO
 - 1.6.4 FATO DO PRÍNCIPE
 - 1.6.5 FATO DA ADMINISTRAÇÃO
 - 1.6.6 INTERFERÊNCIAS IMPREVISTAS
 - 1.6.7 O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E O REAJUSTE
- 1.7 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 1.8 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
- 1.9 SANÇÕES

Coordenadora de Apoio Pedagógico: **Fernanda Lucia Pereira da Silva**

CARGA-HORÁRIA: 20 Horas-Aula



CERTIFICADO

A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

participou do Curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL**, ministrado pelos professores **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA** e **TELMO ARAÚJO DA ROCHA**, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011 em Recife/PE.

Recife, 02 de dezembro de 2011


Coordenador Geral
Francisco Sílvia de Souza



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO TEÓRICO

Parte I: CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Características e principais diferenças em relação às outras modalidades

1.1. A regra da licitação e o pregão

1.2. Principais diferenças em relação às outras modalidades

2. Bem e serviço comum

3. Formas de realização de licitação na modalidade pregão

Parte II: LEGISLAÇÃO

1. Competências legislativas em matéria de licitação e contratos públicos

2. Normas gerais e locais sobre pregão na forma presencial e eletrônico

Parte III: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

1. O pregoeiro e a equipe de apoio

1.1. Perfil do pregoeiro

1.2. Competência

1.3. Importância da negociação

1.4. Equipe de apoio

2. Requisição do objeto: importância e cautelas

3. Documentos de habilitação e a Lei Complementar nº 123/2006

4. Impugnação ao edital do pregão

5. O contrato

Parte IV: FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Publicidade da licitação na modalidade pregão

2. Procedimentos iniciais da sessão pública

2.1. Credenciamento dos licitantes

2.2. Cumprimento dos requisitos de habilitação

3. Classificação de propostas e seleção de licitantes para a fase de lance

4. A fase de lance ou de disputa

5. O direito de preferência

6. Julgamento das propostas e decisão sobre a sua aceitabilidade

7. Negociação

8. O julgamento de habilitação e o recurso na modalidade pregão

9. Adjudicação e homologação

10. Lavratura da ata

Parte V: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

1. Requisitos legais para sua realização

2. Características do pregão na forma eletrônica

3. Finalidades e vantagens do pregão eletrônico

MÓDULO PRÁTICO

1. O histórico do Pregão eletrônico no Brasil

2. Pressupostos Jurídicos e Administrativos

3. Responsabilidades do pregoeiro

4. Etapas procedimentais do pregão eletrônico

5. Credenciando-se no sistema licitações-e do Banco do Brasil

6. Como obter a chave e senha de acesso ao sistema

7. Como funciona o sistema Licitações-e

8. Modalidades disponíveis no sistema Licitações-e

9. Configuração de Software Necessária para Acessar Licitações-

10. Encaminhamento de Dúvidas dos usuários

11. USANDO O SISTEMA LICITAÇÕES-E

12. Conhecendo a Página das Licitações-e

13. Criando o processo licitatório no sistema

14. Cadastrando um Item

15. Anexando o Arquivo do Edital no Processo

16. Publicação e Alterações pela Autoridade Competente

17. Recebendo Propostas

18. Visão do Fornecedor das Mensagens do Pregoeiro

19. Abertura das Propostas

20. Desclassificando e Reclassificando Propostas

21. Iniciando a Disputa

22. Abertura dos Lotes

23. Finalizando a Disputa e Iniciando Tempo Randômico

24. Aplicando o Empate Fictivo

25. Vendendo o Histórico das Propostas

26. Negociando com o Vencedor

27. Declaração de Vencedor

28. Acolhimento de Recursos

29. Desclassificando o Fornecedor

30. Reclassificando o Fornecedor

31. Detalhamento da Proposta

32. Inserção na Ata do Processo

33. Seleção de Equipe de Apoio para Ata

34. Adjudicação do Processo

35. Publicação da Ata.

36. Homologando o Processo

Coordenador de Apoio Pedagógico: **Maria Auxiliadora Fonseca de Sena**

CARGA-HORÁRIA: 32 Horas-Aulas



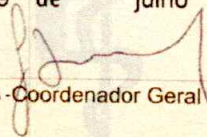
CERTIFICADO

A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

participou do curso **ESTRUTURAÇÃO DA FUNÇÃO AUDITORIA INTERNA – NOÇÕES BÁSICAS**, ministrado pela professora ROSEANE MILANEZ DE FARIAS, no período de 25 a 29 de julho de 2011, em Recife/PE.

Recife, 29 de julho de 2011.


GUSTAVO PIMENTEL C. PEREIRA - Coordenador Geral em Exercício



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Controle Interno

- 1.1. Introdução
- 1.2. Objetivos
- 1.3. Princípios básicos
- 1.4. Sistema de Controle Interno (SCI) - foco na Resolução TC nº 001/2009
- 1.5. Funções do órgão central do SCI
- 1.6. A função Auditoria Interna no processo de controle.

2. Auditoria Interna

- 2.1. Aspectos Gerais
- 2.2. Estruturação
- 2.3. Objetivos
- 2.4. Planejamento de Auditoria
- 2.5. Execução de trabalhos de auditoria interna
- 2.6. Responsabilidades e qualificação do auditor interno
- 2.7. Procedimentos de auditor
- 2.8. Papéis de trabalho
- 2.9. Programa de Auditoria
- 2.10. Relatório de Auditoria

Coordenadora de Apoio Pedagógico: Sylvana Maria Lima de Queiroz

CARGA-HORÁRIA: 20 Horas-Aula



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



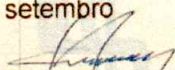
Escola de Contas Públicas
Professor Barreto Guimarães
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIFICADO

**A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

Participou do curso de **ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, ministrado pela professora ANA TEREZA VENTURA COELHO, no período de 12 a 16 de setembro de 2011, em Recife/PE.

Recife, 16 de setembro de 2011



Coordenador Geral
FRANCISCO SIFÔNIO DE SOUSA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução

2. Importância do planejamento na elaboração do Termo de Referência

- 2.1. Conhecimento pormenorizado do objeto
- 2.2. Escolha da modalidade de licitação
- 2.3. Passos primordiais para o planejamento

3. Definição do Termo de Referência

4. Conteúdo e seus elementos obrigatórios de acordo com os decretos do pregão

5. Obrigatoriedade da elaboração do Termo de Referência (entes federal, estadual e municipal)

- 5.1. Doutrina
- 5.2. Órgão de controle externo

6. Finalidade do TR

- 6.1. Documento de fase interna ou anexo do edital?

7. Pesquisa de preços e sua planilha de custo

- 7.1. Cronograma físico-financeiro

8. Responsabilidade na elaboração do TR

- 8.1. A quem cabe?
- 8.2. Atuação da assessoria jurídica

9. O que deve conter um TR

- 9.1. Objeto, definição e critérios de aceitação
- 9.2. Orçamento detalhado
- 9.3. Métodos e estratégias de suprimento
- 9.4. Prazo de execução

10. Como é a fiscalização e o gerenciamento do contrato

Coordenadora de Apoio Pedagógico: **Lúcia Helena Valença**

CARGA-HORÁRIA: 20 Horas-Aula

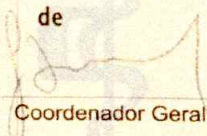
CERTIFICADO

A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

participou do curso de LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ministrado pelo Professor
ADOLFO LUIZ SOUZA DE SÁ, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2011, em RECIFE/PE.

Recife, 07 de fevereiro de 2011

GUSTAVO PIMENTEL C. PEREIRA -


Coordenador Geral

, em exercício



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A ARCABOUÇO JURÍDICO APLICADO ÀS LICITAÇÕES
 - B PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO
 - C DEFINIÇÕES DE OBRA E SERVIÇO
 - D PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DO CUSTO E DO TEMPO
 - E FORMAS, REGIMES, TIPO DE LICITAÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
 - F MODALIDADES, FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO
 - G CONDIÇÕES RESTRITIVAS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - H REAJUSTAMENTO, COMPENSAÇÕES POR ATRASO DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
- Legislação pertinente ao exercício da Engenharia e da Arquitetura/Urbanismo
- Bibliografia e páginas eletrônicas utilizadas

Coordenadora de Apoio Pedagógico: Ana Cynthia de L. Moury Fernandes

CARGA-HORÁRIA: 20Horas-Aula



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

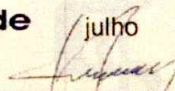


CERTIFICADO

**A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

participou do curso de LICITAÇÃO PÚBLICA – NOÇÕES BÁSICAS, ministrado pelo Professor GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA, no período de 26 a 30 de julho de 2010, em Recife/PE.

Recife, 30 de julho de 2010


Coordenador Geral

FRANCISCO SIFÔNIO DE SOUSA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios que Regem as Licitações e Contratos

Conceito e Finalidade da Licitação

Objeto da Licitação

Tipos de Licitação

Modalidades de Licitação /Prazos e Forma de Publicidade

Procedimentos Especiais: Sistema de Registro de Preços/Pré-Qualificação/Credenciamento

Vícios de Editais

Anulação e Revogação

Dispensa e Inexigibilidade: Formalização

Processo Licitatório: Conteúdo Obrigatório

Comissão de Licitação/Pregoeiro: Atribuições, Composição, Investidura, Recondução e Responsabilidades

Contratos Administrativos: Definição

Formalização dos Contratos Administrativos

Características dos Contratos Administrativos.

Execução dos Contratos Administrativos

Alteração dos Contratos Administrativos

Inexecução e Rescisão dos Contratos Administrativos

Exercícios

Coordenadora de Apoio Pedagógico: **Lúcia Helena Valença**

CARGA-HORÁRIA: 20 Horas-Aula



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ESCOLA DE CONTAS
PÚBLICAS
PROF. BARRETO GUIMARÃES

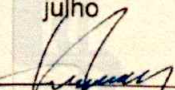
CERTIFICADO

A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que

FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA

participou do curso **ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA AUDIN**, ministrado pela professora ROSEANE MILANEZ DE FARIAS, no dia 07 de julho de 2010, em Recife/PE.

Recife, 07 de julho de 2010.


Coordenador Geral
FRANCISCO SIFÔNIO DE SOUSA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. VISÃO GERAL DO AUDIN

- 1.1. Funcionamento do Sistema
- 1.2. Resolução T. C. nº. 002/2009
- 1.3. Diretrizes e Prazos para 2010
- 1.4. Como Acessar o Sistema AUDIN

2. MÓDULO DE CADASTRO DE USUÁRIOS E DE CADASTRO DE UG

- 2.1. Funcionamento Geral
- 2.2. Principais modificações

3. MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1. Comissão de Licitação: principais alterações
- 3.2. Processos Licitatórios: revisão com as principais alterações na utilização das abas de instauração, edital, licitantes, habilitação, julgamento, homologação/adjudicação
- 3.3. Reenvio e Desbloqueio de Movimento
- 3.4. Contratos: revisão com as principais atualizações ocorridas para o registro e formalização dos dados
- 3.5. Execução Financeira dos Contratos: o que mudou

Coordenadora de Apoio Pedagógico: **Sylvana Maria Lima de Queiroz**

CARGA-HORÁRIA: 8 Horas-Aula



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

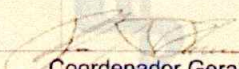


CERTIFICADO

**A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

participou do **TREINAMENTO DO AUDIN**, ministrado pelos instrutores **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS** E **ROSEANE MILANÊZ DE FARIAS**, no período de 18 a 22 de maio de 2009, em Recife/PE.

Recife, 22 de maio de 2009


Coordenador Geral

RICARDO MARTINS PEREIRA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

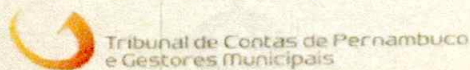
- 1) Visão geral do sistema e normatização;
- 2) Apresentação dos módulos
 - a. Acesso: *login* e senha;
 - b. Cadastro de Usuários: cadastro / atualização / exibição;
 - c. Cadastro de Unidade Gestora: cadastro / atualização / exibição;
 - d. Administração: visão geral;
 - e. Licitações e Contratos
 - i. Comissão de licitação: cadastro / atualização / exibição / listagem;
 - ii. Instauração de processos licitatórios: cadastro / atualização / exibição / listagem.
 - iii. Edital: cadastramento / exibição dos dados de edital;
 - iv. Licitantes: cadastramento / exibição dos dados dos licitantes;
 - v. Habilitação: cadastramento / exibição dos dados de habilitação;
 - vi. Julgamento: cadastramento / exibição dos dados de julgamento;
 - vii. Homologação / adjudicação: cadastramento / exibição dos dados de homologação e adjudicação;
 - viii. Reenvio de movimento e desbloqueio de movimento;
 - ix. Demonstração da alteração do estágio e da situação do processo.
 - f) Contratos
 - i. Cadastro / Atualização/ Exibição dos dados do contrato/ Listagem / Execução Financeira / Exposição sobre alteração do estágio e da situação do contrato / versão consolidada dos contratos.
 - g) Termos aditivos
 - i. Cadastro / Atualização / Exibição / Formalização.

- **Coordenador de apoio:** Fernanda Lucia Pereira da Silva

CARGA-HORÁRIA: 36 horas-aula




CERTIFICADO



**A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães certifica que
FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

participou do II SEMINÁRIO "TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO E GESTORES MUNICIPAIS - PARCERIA PARA UMA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADOS", nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2009, em Recife/PE.

Recife, 04 de fevereiro de 2009


Coordenador Geral
RICARDO MARTINS PEREIRA



PROGRAMAÇÃO

1º DIA - 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Horário	Atividade	Palestrante
8h	Credenciamento	
9h	Abertura	Conselheiro Severino Otávio
9h15	O TCE-PE e os Municípios - Parceria para uma gestão pública de resultados	Conselheiro Valdecir Pascoal
10h	Lei de Responsabilidade Fiscal: Abordagem prática	Jackson Francisco de Oliveira
10h50	Perguntas	
11h	Intervalo	
11h20	Controle Interno Municipal: Ferramenta de apoio à gestão de resultados	Luciene Cartaxo
12h	Perguntas	
12h10	Almoço	
14h10	Processo Orçamentário Municipal	Taciana Mota
14h50	Perguntas	
15h00	Gestão da Previdência do Servidor Municipal	Ricardo Souza
15h40	Perguntas	
15h50	Intervalo	
16h10	Admissões e Aposentadorias no Serviço Público	Marconi Karley e Araken Ypiranga
16h50	Perguntas	
17h	Término	

2º DIA - 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Horário	Atividade	Palestrante
8h30	Gestão da Saúde pública nos Municípios - Foco nos resultados	Luciene Cartaxo/ Júlio César Rodrigues
9h10	Perguntas	
9h20	Gestão de Educação nos Municípios - Foco nos resultados	Ricardo Ferreira da Silva
10h	Perguntas	
10h10	Intervalo	
10h30	Aspectos Relevantes em Licitações e Contratos	Andréa Magalhães
11h10	Perguntas	
11h20	O Prefeito como Agente Empreendedor	Alandeives Souto
12h	Perguntas	
12h10	Almoço	
14h10	Gestão de Custos	Isaac Seabra
15h	Perguntas	
15h10	Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	Gustavo Pimentel
16h	Perguntas	
16h10	Intervalo	
16h20	Responsabilização dos Gestores Públicos	Cristiano Pimentel
17h	Perguntas	
17h10	Coquetel de Encerramento/ Entrega dos Certificados	



Flávio Rocha de Moura Silva

Brasileiro, solteiro, 36 anos
Travessa São José, nº. 41
Centro – Joaquim Nabuco – PE
Telefone: (81) 99284-0478/ E-mail: licita.rocha40@gmail.com

OBJETIVO

Consultor em Licitações e Contratos

FORMAÇÃO

- **Pós-Graduado – MBA em Gestão Pública Municipal.** FAVIP – Faculdade do Vale do Ipojuca, conclusão em 2013.
- **Graduado em Bacharelado em Ciências Econômicas.** FAVIP – Faculdade do Vale do Ipojuca, conclusão em 2010.
- **Graduado em Bacharelado em Engenharia Civil.** UNINASSAU – Caruaru/PE, conclusão em 2020.
- **Graduando em Bacharelado em Direito.** Faculdade dos Palmares - FAP – Palmares/PE.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2023 – Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios e Contratações Diretas, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações diretas.

- **2016-2023 – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Administração Pública Municipal na Área de Controladoria Interna e Licitações e Contratos

Principais atividades: Realizar análise das despesas (empenho, liquidação e pagamento), verificar a conformidade da documentação inerente ao processo de despesa, orientação quanto às contratações de pessoal, orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios.

- **2017-2023 – Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios e Contratações Diretas, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatório e Contratações Diretas.

- **2017-2023 – Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações Diretas.

- **2022-2023 – Câmara de Vereadores do Município do Ribeirão/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações Diretas.

- **2020 – Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios e Contratações Diretas, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações Diretas.

- **2019 – Agência de Desenvolvimento do Município do Ipojuca/PE**

Cargo/ Função: Consultor e Assessor em Licitações e Contratos

Principais atividades: Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações Diretas.

- **2021-2023 – Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira/PE**

Cargo/ Função: Pregoeiro

Principais atividades: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão para as compras e serviços no âmbito da administração pública municipal.

- **2017-2020 – Prefeitura, Fundo de Educação, Autarquia de Trânsito – AMDESTRAN e Fundação de Cultura do Município dos Palmares/PE**

Cargo/ Função: Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

Principais atividades: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes para as compras e serviços no âmbito da administração pública municipal.

- **2013-2016 – Fundação de Cultura Hermilo Borba Filho – Palmares/PE**

Cargo/ Função: Assessor Técnico e operacional das ações administrativas da Fundação de Cultura

Principais atividades: Realizar análise das despesas (empenho, liquidação e pagamento), verificar a conformidade da documentação inerente ao processo de despesa, orientação quanto às contratações de pessoal, orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo, orientar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios e Contratações Diretas, verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, orientação na execução de ações integradas com as demais secretarias do município e Assessorar a Fundação na gestão da Política Municipal de Cultura.

- **2009-2016 – Prefeitura, Fundo de Educação, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**

Cargo/ Função: Diretor de Finanças/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

Principais atividades: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes para as compras e serviços no âmbito da administração pública municipal.

- **2007-2008 – Posto Frei Caneca Ltda**

Cargo: Assistente Administrativo e Financeiro

Principais atividades: Contas a pagar e a receber, controle do fluxo e fechamento de caixa, pagamento de funcionários.

- **2006-2007 – Usina Pumaty S/A**

Cargo: Digitador.

Principais atividades: Cadastro em sistema da saída de mercadoria, elaboração de memorandos e apontamento dos funcionários do armazém de açúcar.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- **Curso de Licitação em Medicamentos e Material Médico Hospitalar.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2023).
- **Curso de Formação em Agente de Contratação.** Instituto Partner (2023).
- **Curso Os Impactos da Nova Lei de Licitações.** Bolsa Nacional de Compras (2022).
- **Curso de Formação de Preços de Referência para Aquisição Pública.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2021).
- **Curso de Capacitação em Sistema de Registro de Preços.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2019).
- **Curso de Capacitação em Sistema de Pregão Eletrônico.** Bolsa Nacional de Compras (2019).
- **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2012).
- **Curso de Formação de Pregoeiro Público Municipal.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2011).
- **Curso de Elaboração de Termos de Referência para Aquisição de Bens e Serviços.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2011).
- **Curso de Estruturação da Função Auditoria Interna – Noções Básicas.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2011).
- **Curso de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2011).
- **Curso de Licitação Pública – Noções Básicas.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2010).
- **Curso de Atualização do Módulo de Licitações e Contratos do Sistema Audin – Auditoria e Informações.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2010).
- **Curso de Treinamento do Sistema Audin – Auditoria e Informações.** Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães (2009).

PORTARIA GP Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2020, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); e

II – SÔNIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação da Portaria GP nº 002/2020, de 06/01/2020).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

PORTARIA GP Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2020, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;

II – DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

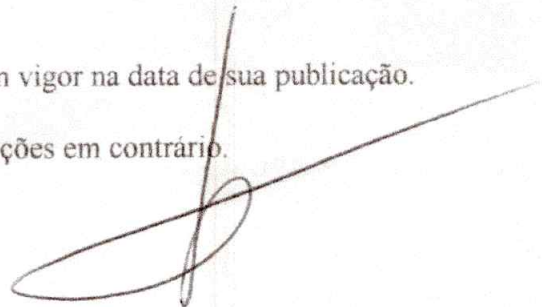
III – SÔNIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL), que funcionará como 2º SECRETÁRIA.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e



(Continuação da Portaria GP nº 001/2020, de 06/01/2020).

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

PORTARIA GP Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

III – ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO, matrícula nº 9996664-1, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

(Continuação da Portaria GP nº 004/2019, de 02/01/2019).

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.



ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

III – ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO, matrícula nº 9996664-1, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

(Continuação da Portaria GP nº 004/2019, de 02/01/2019).

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador: A376C294

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2019. Edição 2243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

PORTARIA GP Nº 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); e

II – ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO, matrícula nº 9996664-1, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação da Portaria GP nº 005/2019, de 02/01/2019).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES



PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN), FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº 995563-1, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); e
II – ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO, matrícula nº 9996664-1, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação da Portaria GP nº 005/2019, de 02/01/2019).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador: BDB3D7E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2019. Edição 2243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTARIA GP Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2018, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

III – MARIA DO CARMO LEITE DE FREITAS, matrícula nº 699, titular do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, que funcionará como 2ª SECRETÁRIA.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação da Portaria GP nº 001/2018, de 02/01/2018).

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.



ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

PORTARIA GP Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2018, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); e

II – MARIA DO CARMO LEITE DE FREITAS, matrícula nº 699, titular do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

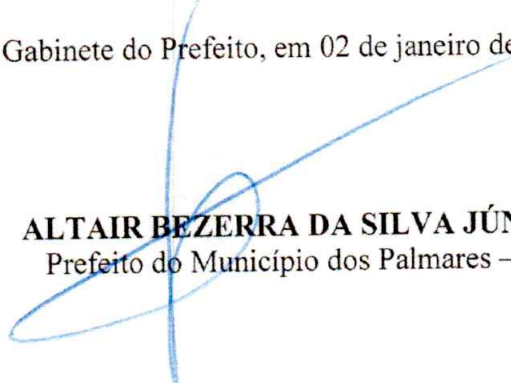
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

(Continuação da Portaria GP nº 002/2018, de 02/01/2018).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.



ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2017, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;

II – MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA COM PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA; e

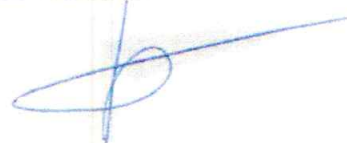
III – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.





GABINETE DO PREFEITO



(Continuação da Portaria GP nº 025/2017, de 02/01/2017).

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.


ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de pregão da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2017, bem como considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o servidor público municipal FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 2º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I – MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA COM PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; e

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



(Continuação da Portaria GP nº 026/2017, de 02/01/2017).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

PORTARIA GP Nº 024/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

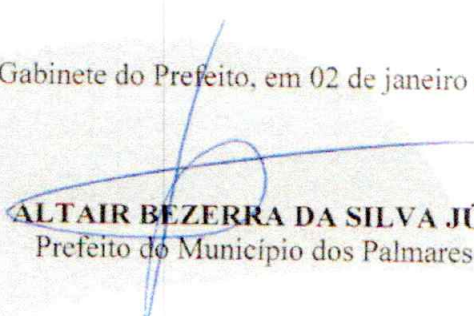
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 7.077.858/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 064.197.674-74, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.


ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE



PORTARIA Nº. 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – ADEILSON SILVA LINS, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

João Nascimento de Carvalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PORTARIA Nº. 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.


João Nascimento de Carvalho
Prefeito



PORTARIA Nº. 005/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

publicação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.


João Nascimento de Carvalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PORTARIA Nº. 006/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – ADEILSON SILVA LINS, matrícula nº. 0276, como **APOIO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

João Nascimento de Carvalho
Prefeito

Praça Dom Luiz de Brito, 10 - Centro - Joaquim Nabuco - PE Cep:55535-000

Fone/Fax: (81) 3682-1156 / (81) 3682-1144





Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PORTARIA Nº. 003/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

João Nascimento de Carvalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PORTARIA Nº. 004/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.


João Nascimento de Carvalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PORTARIA Nº. 007/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

publicação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.


João Nascimento de Carvalho
Prefeito